



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Processo Administrativo Nº 172/2017

Objeto: Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura prestação de serviços de oficina mecânica especializada para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno porte, minibus, furgão, mini vans, vans, ambulância, Kombi e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

Verificou-se a *posteriori* que a quantidade solicitada (1600 horas) multiplicada pelo valor orçado da hora (R\$ 55,00) totaliza R\$ 88.000,00, portanto, a licitação deve ser destinada a ampla concorrência e não exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno, conforme constou no Edital.

Dessa forma, fica retificado o item 2.1 do Edital, passando a constar com a seguinte redação:

2.1 A presente licitação é destinada a empresa, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos.

Fica retificada a Obs. 1 do item 4.6 do Edital e acrescida a Obs. 3 no item 4.6 do Edital, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Obs. 1: A apresentação dos documentos e declarações constantes das alíneas "a" e "b" é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão, tanto para as que se fazem representar na sessão de lances como para as que apenas remetem os envelopes, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 3: A ausência da apresentação da declaração ME e EPP quando for o caso, não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Em face das retificações acima fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, ficando designada a sessão de abertura e julgamento para às **14h do dia 16 de outubro de 2017**, bem como, fica alterada as data constante no subitem 3.1, passando para: **no dia 16 de outubro de 2017, com início às 14h** e a constante do subitem 3.2, **até às 14h do dia 16 de outubro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 28 de setembro de 2017

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”